



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA 261ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1 Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de  
2 Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início a  
3 Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução do Vice-Presidente do CSMPDFT, José  
4 Firmo Reis Soub. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça, Ruth Kicis Torrents  
5 Pereira, Benis Silva Queiroz Bastos, Arinda Fernandes, Antonio Ezequiel de Araújo Neto, Petrônio  
6 Calmon Alves Cardoso Filho, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza, Katie de Sousa Lima  
7 Coelho e Mauro Faria de Lima, e o Corregedor-Geral do MPDFT em exercício, Procurador de Justiça  
8 José Valdenor Queiroz Júnior. Ausentes justificadamente o Presidente do Conselho Superior,  
9 Leonardo Roscoe Bessa, e o Corregedor-Geral do MPDFT, Gladaniel Palmeira de Carvalho. **I –**  
10 **EXPEDIENTE. 1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** O Conselho Superior, à  
11 unanimidade, aprovou a ata da 260ª Sessão Ordinária, de 26 de janeiro de 2018, com as alterações de  
12 redação sugeridas pelo Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto. **2. COMUNICAÇÕES DA**  
13 **PRESIDÊNCIA. A.** Memorando nº 02/2018, de 31 de janeiro de 2018 (*Tabularium* nº  
14 08191.010749/2018-12), em que a Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça sugeriu  
15 autorização do Conselho Superior referente aos quantitativos de vagas para afastamento no 2º  
16 semestre de 2018 e consequente abertura de Aviso conforme artigo 6º, parágrafo único, da Resolução  
17 CSMPDFT nº 71/2006. O eg. Conselho Superior, à unanimidade opinou favoravelmente pela  
18 publicação de Aviso com abertura de uma vaga para afastamento de longa duração, duas para  
19 afastamento de curta duração e uma para afastamento pela Escola Superior do Ministério Público da  
20 União (ESMPU); **B.** Pedido de afastamento do Promotor de Justiça Ricardo Wittler Contardo  
21 (*Tabularium* nº 08191.011836/2018-89), para participar do II Congresso Internacional de Direito  
22 Comparado no Combate à Corrupção, a ser realizado entre os dias 19 e 23 de Fevereiro de 2018 na  
23 cidade de Coimbra, Portugal, sem ônus para o MPDFT. O Presidente do Conselho Superior em  
24 exercício, tendo em vista a premência do tempo, decidiu pela autuação em sessão e distribuição do  
25 pedido de afastamento cujo procedimento foi distribuído ao Conselheiro Petrônio Calmon Alves  
26 Cardoso Filho, que procedeu ao relatório e voto acolhido à unanimidade no sentido de autorizar o  
27 aludido afastamento. **3. COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS**  
28 **DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC.** Sem comunicações. **4. COMUNICAÇÕES DA**  
29 **OUIDORIA. A.** Memorando nº 371/2018 – Ouvidoria, de 5 de fevereiro de 2018 (*Tabularium* nº  
30 08191.011803/2018-39), encaminhando relatório mensal da Ouvidoria do Ministério Público do  
31 Distrito Federal e Territórios, relativo ao mês de janeiro de 2018; **B.** Memorando nº 008/2018 – SIC,  
32 de 5 de fevereiro de 2018 (*Tabularium* nº 08191.011807/2018-17) encaminhando relatório dos  
33 Pedidos de Informação, segundo a Lei 12.527/2011, relativo ao mês de janeiro de 2018. O Colegiado,  
34 à unanimidade, aprovou os relatórios. **5. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL. A.**  
35 Memorando nº 048/2018-GCG, de 26 de janeiro de 2018 (*Tabularium* nº 08191.009094/2018-21), em  
36 que a Corregedoria-Geral comunicou a correição do Promotor de Justiça Adjunto em Estágio  
37 Probatório Daniel Pinheiro de Carvalho – titular da 16ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional e  
38 substituto na 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia no período de 08/01/2018 a 31/01/2018  
39 – a ser realizada entre os dias 29 e 31 de janeiro de 2018; **B.** Memorando nº 056/2018-GCG, de 30 de  
40 janeiro de 2018 (*Tabularium* nº 08191.011012/2018-17), em que a Corregedoria-Geral comunicou  
41 que a correição ordinária das Promotorias de Justiça Criminal de Sobradinho, Promotorias de Justiça  
42 do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho, Promotorias de Justiça Cível, Família,  
43 Órfãos e Sucessões de Sobradinho, 5ª Promotoria de Justiça Eleitoral do Distrito Federal  
44 (Sobradinho), Promotorias de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

45 Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho seria realizada nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018;  
46 C. Memorando nº 065/2018-GCG, de 2 de fevereiro de 2018 (*Tabularium* nº 08191.011890/2018-24),  
47 em que a Corregedoria-Geral comunicou que a correição ordinária dos Promotores de Justiça  
48 Adjuntos em Estágio Probatório Janaína Cristina Queiroz de Almeida, Cyro Vargas Jatene e Stéphanly  
49 Nely Lobato seria realizada nos dias 5 a 9 de março de 2018. **D.** Encaminhamento de cópia das  
50 decisões de arquivamento dos seguintes Procedimentos: (1) RD nº 08191.092988/2017-93; (2) RD nº  
51 08191.101471/2017-01; (3) RD nº 08191.113962/2017-96; (4) PGA nº 08191.107383/2017-12; (5)  
52 PGA nº 08191.118104/2017-38; (6) PGA nº 08191.118107/2017-71; (7) PGA nº 08191.119846/2017-  
53 81. Foi destacado o item D(5) PGA 08191.118104/2017-38 pela Conselheira Katie Souza Coelho que  
54 questionou sobre os 09 (nove) procedimentos remanescentes que demandaram regularização junto ao  
55 Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO. A Chefe de Gabinete da  
56 Corregedoria Geral, Promotora de Justiça Karina Soares Rocha prestou os esclarecimentos. O eg.  
57 Conselho Superior deliberou no sentido de que a Corregedoria Geral encaminhe ao Colegiado em 60  
58 (sessenta) dias, informação sobre o andamento dos procedimentos em referência e homologou as  
59 decisões de arquivamento dos demais, à unanimidade. O Presidente da Associação de Membros,  
60 Promotor de Justiça Elísio Teixeira Lima Neto, pediu lhe fosse franqueada a palavra para manifestar-  
61 se sobre os feitos do GAECO que resultaram na diligência suscitada pela Conselheira Katie Coelho.  
62 O Presidente em exercício ponderou ao dirigente classista que o pedido não teria respaldo regimental,  
63 conforme o artigo 16, §4º, do Regimento Interno do Conselho Superior – Resolução CSMPDFT nº  
64 170/2014. **IV – ORDEM DO DIA.** O Presidente do Conselho em exercício inverteu a pauta e  
65 chamou o **1. Processo nº 08191.000372/2018-85.** Interessados: Secretaria de Gestão de Pessoas e  
66 Conselho Superior do MDPFT. Assunto: *Lista de antiguidade dos Membros do MPDFT, atualizada*  
67 *até 31 de dezembro de 2017.* Relatora: Conselheira KATIE DE SOUSA LIMA COELHO. Discussão:  
68 Dispensada a leitura de relatório. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a lista  
69 de antiguidade dos membros do MPDFT, atualizada até 31 de dezembro de 2017 e, com fundamento  
70 no art. 202, §2º, da Lei Complementar nº 75/93, estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais  
71 reclamações ou impugnações, a contar da data da publicação no órgão oficial. **2.** O Presidente do  
72 Conselho em exercício, ainda em inversão da pauta, chamou a julgamento o **Processo nº**  
73 **08191.058807/2017-08.** Interessados: Secretaria-Geral e Conselho Superior do MPDFT. Assunto:  
74 *Promoção, por antiguidade, ao cargo de Promotor de Justiça da carreira do MPDFT.* Relator:  
75 Conselheiro PETRÔNIO CALMON ALVES CARDOSO FILHO. Discussão: Dispensada a leitura do  
76 relatório, o voto de S.Exa. foi pela promoção por antiguidade do Promotor de Justiça Adjunto  
77 Leandro Lara Moreira ao cargo de Promotor de Justiça da carreira do Ministério Público do Distrito  
78 Federal e Territórios, em vaga decorrente da aposentadoria voluntária do Promotor de Justiça Carlos  
79 Alberto de Carvalho Barbosa. O Colegiado, à unanimidade, acolheu o voto do Relator. **3. Processo nº**  
80 **08191.101878/2017-20.** Interessados: Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT e  
81 Coordenadores das 1ª e 2ª. Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal,  
82 Procuradores de Justiça Antonio Ezequiel de Araujo Neto e Álvaro José Jorge, respectivamente  
83 Assunto: *Proposta de alteração da Resolução CSMPDFT nº 205/2015 (Regimento Interno das*  
84 *Câmaras de Coordenação e Revisão).* Relatora: Conselheira RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA.  
85 Discussão: Inicialmente, a Relatora esclareceu que os prazos regimentais de consulta à Classe e aos  
86 Conselheiros foram cumpridos, bem como encaminhados por email o relatório e a proposta final da  
87 minuta de alteração da Resolução em referência com as informações pormenorizadas sobre  
88 acolhimento e rejeição das emendas propostas. O Colegiado passou a discutir a proposta por artigo e  
89 votação em bloco. Na sequência, o Conselheiro José Firmo Reis Soub, após os esclarecimentos da  
90 Relatora, retirou destaque apresentado acerca de rodízio entre os Procuradores de Justiça nas Câmaras  
91 de Coordenação e Revisão Cíveis, pois essa diretriz deve limitar-se aos Promotores de Justiça na  
92 condição de suplentes e aos Procuradores Criminais que superam em número as vagas nas Câmaras



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

93 Criminais. Na sequência, o colegiado, à unanimidade, aprovou a inserção no parágrafo primeiro ao  
94 artigo segundo do Regimento das Câmaras de Coordenação cujo dispositivo prevê a recondução dos  
95 interessados que manifestarem interesse em permanecer na composição das Câmaras e consequente  
96 indicação pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Conselho Superior. O Conselheiro Petrônio  
97 Calmon Alves Cardoso Filho questionou sobre a redação do parágrafo terceiro do artigo segundo da  
98 proposta, por não vislumbrar vínculo entre a substituição na Procuradoria de Justiça e a  
99 obrigatoriedade de substituição nas Câmaras. O Colegiado decidiu à unanimidade pela exclusão do  
100 referido dispositivo, bem como inclusão no *caput* do artigo terceiro da obrigatoriedade dos  
101 Promotores de Justiça integrantes da primeira quinta parte lista de antiguidade na participação nas  
102 Câmaras quando designados na forma regimental. O Conselheiro José Firmo Reis Soub destacou o  
103 parágrafo primeiro do artigo terceiro da proposta, o qual prevê a possibilidade de não participação nas  
104 Câmaras de Coordenação, dos Procuradores de Justiça que integres o Conselho Superior. A em.  
105 Relatora esclareceu que o referido parágrafo não existia na Resolução original, ponderando que os  
106 Conselheiros já cumprem munus público quando participam do Colegiado. O Conselheiro José Firmo  
107 Reis Soub discordou da inclusão do referido dispositivo ao argumento de que a participação nas  
108 Câmaras é obrigação de todo Procurador de Justiça ao passo que a candidatura ao Conselho Superior  
109 constitui decisão pessoal do membro. O Conselheiro Petrônio Calmon Alves Cardoso Filho destacou  
110 o artigo sétimo da proposta sugerindo que as promoções de arquivamento submetidas às Câmaras de  
111 Coordenação sejam assinadas exclusivamente pelo membro titular proponente, vedada a assinatura  
112 coletiva, o que foi aprovado à unanimidade. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou  
113 a redação do artigo primeiro da proposta, alterando o segundo, nos termos do seu voto, incluindo no  
114 primeiro parágrafo a expressão “em face de manifestação do interessado” bem como excluindo o  
115 parágrafo terceiro e renumerando os parágrafos seguintes. O eg. Conselho Superior, por maioria,  
116 aprovou a redação do artigo segundo da proposta e a inclusão do parágrafo primeiro que possibilita a  
117 não participação nas Câmaras do Procurador de Justiça que integrar o Conselho Superior, vencido o  
118 Conselheiro José Firmo Reis Soub. Na sequência, o Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o  
119 artigo quarto que altera o artigo sétimo com a redação do parágrafo segundo, incluindo a vedação de  
120 assinatura coletiva das promoções de arquivamento. Ainda à unanimidade, foram aprovados os  
121 demais artigos - terceiro, quinto, sexto e sétimo -, nos termos da proposta. Por fim, o Colegiado,  
122 observadas as divergências suscitadas na sessão, aprovou o texto final da proposta de alterações da  
123 Resolução CSMPDFT nº 203, de 3 de setembro de 2015. **4.** Na sequência, a presidência chamou a  
124 julgamento os seguintes **Processos: nº 08191.011836/2018-89.** Interessados: Promotor de Justiça  
125 Ricardo Wittler Contardo. Assunto: *Pedido de afastamento no período de 18 a 24 de fevereiro de*  
126 *2018, para frequência ao II Congresso Internacional de Direito Comparado no Combate à*  
127 *Corrupção, a ser realizado em Coimbra/Portugal.* Relator: Conselheiro PETRÔNIO CALMON  
128 ALVES CARDOSO FILHO. **Decisão:** O Conselho Superior, acolhendo à unanimidade o voto do  
129 Conselheiro-Relator, decidiu pela autorização de afastamento do Promotor de Justiça Ricardo Wittler  
130 Contardo, nos termos do pedido. **5. Nº 08191.004166/2018-44.** Interessadas: Promotora de Justiça  
131 Andréa de Carvalho Chaves e Larissa Bezerra Luz. Assunto: *Arguição de Suspeição em face da*  
132 *Presidente da Comissão do IAD 08191.074731/2017-50.* Relatora: Conselheira ARINDA  
133 FERNANDES. Discussão: A Conselheira-Relatora retirou o feito de pauta para as diligências  
134 indicadas. **V – MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** A Conselheira e Secretária do  
135 Conselho, Procuradora de Justiça Arinda Fernandes, solicitou fosse consignado em Ata que, na  
136 hipótese de juntada de documento em processos no Conselho Superior seja o feito submetido com  
137 antecedência ao Relator para ciência, evitando-se assim a instrução documental durante a sessão com  
138 supressão do conhecimento dos Relatores. A manifestação da Conselheira recebeu o beneplácito do  
139 Colegiado, ficando a Secretaria Executiva incumbida das providências cabíveis. Em prosseguimento,  
140 o Presidente informou que o Relatório de Atividades do Conselho Superior referente ao ano de 2017



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

141 encontra-se disponível na página do MPDFT, ao tempo em que registrou elogios à Secretária do  
142 Colegiado Procuradora de Justiça Arinda Fernandes e aos servidores lotados na Secretaria Executiva.  
143 Foram retirados de pauta Requerimentos da Advogada Dênia Érica Gomes Ramos Magalhães,  
144 representante da Promotora de Justiça Andréa de Carvalho Chaves (*Tabularium* nº  
145 08191.012216/2018-67 e *Tabularium* nº 08191.008188/2018-83. Em seguida, foi designado o dia 8  
146 de março de 2018, às 14h30 para a próxima sessão ordinária. Para constar, eu, Arinda Fernandes,  
147 Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelo Presidente  
148 do Conselho Superior.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB  
Presidente do Conselho Superior em exercício  
Procurador de Justiça

ARINDA FERNANDES  
Secretária do CSMPDFT  
Procuradora de Justiça

Assinado por:

ARINDA FERNANDES - SCS em 23/04/2018.

JOSE FIRMO REIS SOUB - 18ª PJCIV em 23/04/2018.

.